

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 099/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda para os Transmissores da TV SENADO Digital, instalados em Brasília/DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.097321/2018-28, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.093429/2018-41 e 00100.098392/2018-48-1, o Parecer nº 526/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.110364/2018-14, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.112436/2018-50, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009653/2018-35, resolvem aditar o Contrato nº 099/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 099/2014 fica prorrogado de 24 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação contida no documento nº 00100.098392/2018-48-1 (Anexo I), os preços praticados no Contrato nº 099/2014 passam de R\$ 77.274,32 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais), a partir da data da presente prorrogação (24.11.2018).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação dos preços prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômica-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao período compreendido entre novembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e novembro de 2018 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800932, de 29 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de Setembro de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OSÉIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALPHA 4ªTA pror 009653 2018(AP).doc